

PORTARIA Nº 3.824, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
(Publicada no DOU de 27-12-2019)

ANEXO I (*)

Estabelecimentos de Saúde com leitos a terem "cancelamento de qualificação" na Rede de Atenção às Urgências pertencentes ao Plano de Ação Regional da Macrorregião Metropolitana, Estado de Goiás (GO):

IBGE	UF	Município	Estabelecimento	CNES	GESTÃO	PORTARIA DE CUSTEIO	CÓDIGO DE CANCELAMENTO E DESCRIÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	Nº DE LEITOS A DESQUALIFICAR	Valor a ser deduzido/Ano (R\$)
5208707	GO	GOIÂNIA	HOSPITAL CIDADE JARDIM	2338432	MUNICIPAL	Nº 1.486/GM/MS, de 18/09/2015	82.18 UTI REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5	R\$ 527.702,40
			HOSPITAL DAS CLÍNICAS	2338424				2	R\$ 211.080,96
			HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BÁRBARA	2337754				8	R\$ 844.323,84
			HOSPITAL LÚCIO REBELO	2338203				5	R\$ 527.702,40
			HOSPITAL SÃO FRANCISCO	2339218				4	R\$ 422.161,92
			HOSPITAL SANTA GENOVEVA	2338106				6	R\$ 633.242,88
			HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS	2337851				4	R\$ 422.161,92
			HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD	2506661				2	R\$ 211.080,96
521450	APARECIDA DE GOIÂNIA	HOSPITAL ENCORE	2589761				6	R\$ 633.242,88	
HOSPITAL GARAVELO		2589737				6	R\$ 633.242,88		
TOTAL								48	R\$ 5.065.943,04

(*) Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 250-B, de 27 de dezembro de 2019, Seção 1 edição extra, página 36, com incorreções no original

PORTARIA Nº 70, DE 3 DE JANEIRO DE 2020
(Publicada no DOU de 6-1-2020)

ANEXO (*)

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO ANUAL R\$	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R\$	TOTAL ANO (R\$)	
260410	PE	CARUARU	3497399	CRU	MUNICIPAL	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	1.327.200,00	335.118,00	1.662.318,00	
			6948995	USA				82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	116.652,00	578.652,00
			7409591	USB				82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
			6942687	USB				82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
			6953417	USB				82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
			6953409	USB				82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
			1260301	USB				82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	-	157.500,00
			6953131	MOTO				82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLÂNCIA 192	84.000,00	-	84.000,00
			6953174	MOTO				82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLÂNCIA 192	84.000,00	-	84.000,00
			TOTAL								

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2020, Seção 1, página 48, com incorreções no original.

CONSULTA PÚBLICA Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve submeter à consulta pública, para avaliação e apresentação de sugestões do público em geral, proposta do texto do Projeto de Resolução Nº 01/19 - "Categorização de Sanções Matriz Mínima de Registro de Profissionais de Saúde do Mercosul". A proposta leva em consideração a Resolução GM Nº 27/04, que aprovou a Matriz Mínima de Registro de Profissionais de Saúde do MERCOSUL.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que seja avaliada e apresentadas sugestões relativas à proposta de texto do Projeto de Resolução "Categorização de Sanções Matriz Mínima de Registro de Profissionais de Saúde do Mercosul".

Art. 2º A avaliação da proposta e a apresentação de eventuais sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, por carta ou comunicação eletrônica, para os seguintes destinatários: Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde - 4º andar, Edifício-Sede do Ministério da Saúde, Bloco G, Esplanada dos Ministérios, CEP 70058-900, Brasília-DF; e-mail: aai@saude.gov.br; e Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), 4º andar, Ministério da Saúde, PO 700, SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte, Lote D, CEP 70719-040, Brasília-DF; e-mail: degts@saude.gov.br.

